



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021 - Ano VIII - n.º 775 | Distribuição Gratuita

## Obra de combate e prevenção a enchentes é entregue pela Prefeitura



A Prefeitura Municipal de Serra Negra entregou, no início do mês, a conclusão da obra do Lago de Contenção e Melhorias na Área Verde existente entre a Rua Dr. Paulo Pimentel Mangeon, Rua 26 de outubro, ladeando o Parque Ecológico Luiz Rodrigues Froes, a Mata dos Froes. A obra faz parte do Programa de Combate e Prevenção a Enchentes, com o objetivo de evitar por completo ou pelo menos reduzir os prejuízos causados por enchentes e alagamentos. O prefeito, na presença de autoridades, destacou que a obra é de suma importância para o município e foi realizada com recursos próprios, pelos servidores e maquinários da Garagem Municipal.

## “Dia V” aconteceu no sábado em Serra Negra



A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizou no dia 16, o ‘Dia V’ da Campanha Nacional de Multivacinação. A campanha visa também a Atualização da Caderneta de Vacinação e ocorre em todo o país no período de 1º a 29 de outubro de 2021, sendo neste sábado a mobilização nacional.

## Iniciadas obras de infraestrutura na “Rua do Cristinho”

A Prefeitura de Serra Negra deu início às obras de instalação de infraestrutura na Rua Vicente Tomazelli Padula, conhecida como “Rua do Cristinho”, no Portal da Serra. Nessa fase está sendo implantada a rede de captação de águas



pluviais e caixas, trabalho com investimento previsto de R\$ 135.412,98 em recursos próprios do município.

## Inaugurada a estação elevatória de esgoto da Vila São José

Foi inaugurada a Estação Elevatória de Esgotos da Vila São José, que tem capacidade para atender 400 imóveis, com bombeamento de até 10 m³/hora.



## DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até  
**60x**  
IPTU, ISS & TAXAS\*

Informações: [setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br](mailto:setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br)

# Obra de combate e prevenção a enchentes é entregue pela Prefeitura

A Prefeitura Municipal de Serra Negra entregou, no início do mês, a conclusão da obra do Lago de Contenção e Melhorias na Área Verde existente entre a Rua Dr. Paulo Pimentel Mangeon, Rua 26 de outubro, ladeando o Parque Ecológico Luiz Rodrigues Froes, a Mata dos Froes. A obra faz parte do Programa de Combate e Prevenção a Enchentes, com o objetivo de evitar por completo ou pelo menos reduzir os prejuízos causados por enchentes e alagamentos.

O prefeito, na presença de autoridades, destacou

que a obra é de suma importância para o município e foi realizada com recursos próprios, pelos servidores e maquinários da Garagem Municipal. "O lago tem capacidade de reservar até 1.800 m<sup>3</sup> (um milhão e oitocentos mil litros) de água. O talude tem 16 metros de largura e quatro metros de altura. Logo acima da Rua Dr. Paulo Pimentel Mangeon, a Prefeitura fez a limpeza e desobstrução do lago de contenção do Loteamento Madri Residence Park, aumentando ainda mais a capacidade de reserva do sistema", detalhou o prefeito.

## Inaugurada a estação elevatória de esgoto da Vila São José



Foi inaugurada a Estação Elevatória de Esgotos da Vila São José, que tem capacidade para atender 400 imóveis, com bombeamento de até 10 m<sup>3</sup>/hora. O esgoto é encaminhado para o coletor central com destino à Estação de tratamento de Esgotos, que fica no bairro dos Leais. O investimento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) é de R\$

780 mil.

O prefeito esteve presente na cerimônia, dia 7 de outubro, juntamente com o superintendente regional da Sabesp Franca, Gilson Mendonça, e demais autoridades municipais. Todos destacaram a importância do saneamento básico para a saúde da população, bem como os investimentos previstos para o desassoreamento e rede de esgoto.

## "Dia V" aconteceu no sábado em Serra Negra



A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizou no dia 16, o 'Dia V' da Campanha Nacional de Multivacinação. A campanha visa também a Atualização da Cadereta de Vacinação e ocorre em todo o país no período de 1º a 29 de outubro de 2021, sendo neste sábado a mobilização nacional.

Em Serra Negra, a Multivacinação aconteceu na Unidade Saúde da Família Dr. Firmino H. Cavenaghi, no Centro, das 8h às 16h. A Multivacinação é indicada para as crianças e adolescentes de 0 a 15 anos de idade, as vacinas

serão ofertadas de forma seletiva (avaliando a situação vacinal da carteira de vacina).

Esta ação tem como objetivos atualizar a situação vacinal, aumentar as coberturas vacinais, diminuir a incidência das doenças imunopreveníveis e contribuir para o controle, eliminação e/ou erradicação dessas doenças.

Até 29 de outubro a unidade permanecerá em funcionamento de segunda a sexta-feira para aplicação das vacinas. Telefone para contato: (19) 3842-2622.

É preciso levar a Carteira de Vacina para avaliação.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra



Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13930-000  
Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br  
Tiragem: 1.000 exemplares  
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

**Diagramação e Impressão**

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

**Jornalista Responsável:**

Maria Paula Feichas Vilanova - MTB 9.756 JP/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

# Rádios digitais são entregues à Guarda Civil Municipal

12 rádios móveis digitais, cinco base digitais, seis HT's digitais e uma repetidora digital foram entregues para Guarda Civil Municipal, no dia 7 de outubro, na presença do comandante da GCM, Marcelo Boccato.

Os equipamentos do sistema digital foram solicitados em 2017 à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Os itens, que têm um total de R\$ 300 mil de investimento, darão mais segurança à comunicação

da GCM. Durante o evento, foi feita uma chamada de rádio para uma estação em Socorro para demonstrar a eficiência do sistema.

Além de o alcance do sinal ser maior e o som mais nítido que o analógico, os rádios são criptografados e não há como criminosos invadirem o sinal e captarem os áudios.

A GCM obteve ainda uma frequência digital da Secretaria de Segurança Pública. A concessão vale por 30 anos.

## Iniciadas obras de infraestrutura na “Rua do Cristinho”

A Prefeitura de Serra Negra deu início às obras de instalação de infraestrutura na Rua Vicente Tomazelli Padula, conhecida como “Rua do Cristinho”, no Portal da Serra. Nessa fase está sendo implantada a rede de captação de águas pluviais e caixas, trabalho com investimento previsto de R\$ 135.412,98 em recursos próprios do município.

Os serviços estão sendo executados pela Secretaria de Serviços Municipais, com servidores e maquinários pró-

prios. Estão sendo usados em torno de 260 metros lineares de tubos de 600 mm e mais 146 m de tubulação de 400 mm. Após a instalação da compactação, serão realizados nivelamento e acerto de todo o terreno.

A instalação da tubulação e nivelamento do terreno é a primeira etapa de um projeto orçado em mais de R\$ 700 mil. Está em andamento o processo licitatório para execução de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica naquela via.

## Rotary apoia Prefeitura em campanha do ‘Outubro Rosa’ em Serra Negra



A disponibilidade de mensagens motivacionais e de autocuidado, recheando um coração na entrada das unidades de saúde de Serra Negra, foi o resultado de uma parceria entre a Prefeitura Municipal e o Rotary Club do município, em prol da campanha Outubro Rosa.

No dia 15, equipes percorreram as unidades realizando a montagem dos painéis em formato de coração, com as mensagens afixadas e que poderão ser retiradas pelas mulheres que buscarem o atendimento na UBS. O projeto

tem a participação do grupo Interacty, que são os jovens rotarianos de Serra Negra e foram os executores deste projeto.

“Nossa proposta é levar o conhecimento e também acolher as mulheres para que possam se prevenir. O câncer de mama, foco desta campanha ‘Outubro Rosa’, é um tipo de doença que acomete muito as mulheres. Instruir é a saída para que possamos diminuir os dados estatísticos de morte ou não tratamento”, declarou o secretário municipal de Saúde.

## Juiz da Infância e Juventude faz visita técnica sobre medidas socioeducativas no Creas

O juiz da 2ª Vara de Serra Negra, Carlos Eduardo Silos de Araújo, esteve no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) com o propósito de acompanhar os trabalhos que são realizados em parceria com o Executivo. “Em especial, estamos aqui para tratar das medidas socioeducativas em meio aberto que são aplicadas nos jovens infratores de nosso município, por

meio de um trabalho conjunto entre Prefeitura e Fórum”, esclareceu o juiz.

Ele foi recepcionado pela secretária municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que apresentou dados dos atendimentos realizados. “Essa visita acontece anualmente, mas o contato entre Creas e o Judiciário é constante e permanente, no acompanhamento dos adoles-

centes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, bem como no acompanhamento de seus familiares, de forma integrada”, declarou ela.

A secretária informou ainda que, atualmente, Serra Negra conta com 16 adolescentes em cumprimento de medidas. Por meio dessa assistência, recebem

atendimento individual, acompanhamento familiar e escolar, visitas domiciliares e são encaminhados para atividades na comunidade, em instituições da cidade. “Nosso objetivo é evitar a reincidência desse infrator, oferecendo um novo caminho”, disse.

“São vários atores sociais e sem a Prefeitura não conseguiríamos realizar o atendimento municipalizado”, finalizou o juiz.

# Atos Oficiais do Poder Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – CMSSN – BIÊNIO 2021 – 2023

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (06/10/2021), às dezoito horas, reuniram-se de forma virtual (online), os novos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - SP, em primeira reunião da nova gestão, tendo como pauta o processo organizativo do Conselho com a definição da mesa diretora e das comissões permanentes. Contou com as seguintes presenças: **Representantes do Governo Municipal** – Secretária Municipal de Saúde – Titular: José Ricardo Oliveira Cunha; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Titular: Maria Rita M. Amadeu; Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica Titular: Juliana A. B. Ciambelli Moraes; **Representantes dos Profissionais Autônomos e Prestadores de Serviços do SUS:** Suplentes: Bruna Mainente Corazzim e Camila Martins Corsetti. **Representantes da Sociedade Civil - Organizações e Usuários do SUS:** Pastoral da Criança – Titular: Eliana Godoi Carvalho; Associação Comunitária do Bairro Nova Serra Negra – Titular: Eduardo Oliveira de Jesus; Conselheiros Usuários do SUS - Titulares: Hernandes Medinilha; Joceir Cobra de Oliveira; e Nuri Morelli S. Alves; Suplentes: José Aparecido G. Bigarelli e Esmeralda G. Toro Villarroel. Justificaram ausências os Conselheiros Titulares: Bruna Luiza Lemos, Viviani G. Gurzoni e Elizabeth N. Costa Porcel; Suplentes: Flávia Steil F. Mariano; Letícia da Silva Marchi; e Tatiane Aparecida Faria de Andrade. Ausentes que não justificaram os conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – Titular: Marina Mendonça Luz P. Ricci; e Suplente: Vitor A. Nascimento. Esta Plenária virtual foi realizada através do aplicativo "Google Meet" no link: <https://meet.google.com/nop-iaoh-sgk>, podendo ser vista em telas de smartphones, tablets, notebooks e computadores, sendo instalada e coordenada pelo Secretário Executivo do Conselho, Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva. Após os cumprimentos iniciais de boas-vindas, o coordenador desta justificou sobre os problemas tecnológicos havidos com os aplicativos digitais pertencentes ao Facebook, sendo eles: Instagram, Facebook e WhatsApp, na data de 04/10/2021, segunda-feira, o que nos impossibilitou da realização desta Plenária, inicialmente marcada para a citada data, e que todos foram devidamente comunicados dos fatos e da mudança para a data atual, agradecendo a todos pela compreensão e apoios. Em seguida lembramos que, o livro de Registro de Posse com o Decreto de Nomeação e as devidas assinaturas dos conselheiros componentes desta gestão será efetuado oportunamente na forma presencial. Esclarecemos aos presentes que atendendo a Lei Federal 12.546/98 e as normativas do Conselho Nacional de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde também integrará o CMSSN na condição de membro nato, com direito a voz e apenas ao voto de qualidade, que será exercido em caso de empate. Ato seguinte, com a palavra o Secretário Municipal de Saúde – Sr. Ricardo Fávero Minosso, que deu boas-vindas e saudou a todos pelo compromisso assumido com o Conselho Municipal de Saúde, na importante

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

aprovado que, por conta da pandemia COVID-19, as reuniões serão realizadas de forma virtual, mensalmente, sempre na segunda-feira da segunda semana de cada mês, no horário das 18:00; Serão sempre convocados antecipadamente através do grupo do CMSSN no aplicativo WhatsApp. Dentro dos informativos, o Sr. Secretário de Saúde posicionou os participantes sobre um "alerta" da importância da vacinação completa contra o COVID-19 – 1ª e 2ª dose. Tem avaliações de que em Serra Negra ainda é alto o número de pessoas que não foram ainda tomar a 2ª dose. Pediu apoio na divulgação da campanha. E, agradeceu mais uma vez, a elevada participação da Sociedade Civil e dos Usuários do SUS neste difícil momento de pandemia. Colocou-se à disposição dos Conselheiros (as) para as ações integradas na área da saúde pública do município. O Conselheiro Hernandes também informou a respeito do Projeto Linda, que é um projeto alternativo por meio de inteligência artificial, para a detecção precoce do Câncer de Mama; lembrou que por estarmos no mês de Outubro Rosa, onde são feitas diversas campanhas junto às mulheres para os exames de mamografia, vale conhecer e divulgar o Projeto. Por último, houve o pronunciamento do novo Presidente do Conselho – Sr. José Ricardo, que sente honrado neste novo posto e deverá contribuir no que puder para uma ótima gestão, com a participação de todos os membros na melhoria no atendimento de Saúde no Município de Serra Negra. Nada mais a ser tratado, eu, Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva, como Secretário Executivo deste Conselho redigi a presente ata, que segue abaixo assinado pelo Presidente e Primeira Secretária do CMSSN.

Serra Negra, 06 de outubro de 2021.

  
José Ricardo de Oliveira Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN

  
Nuri Morelli Serna Alves

1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

RESOLUÇÃO CMSSN nº 001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.853 de 11 de fevereiro de 1992, reestruturada pela Lei nº 3.364 de 07 de dezembro de 2010, publica a renovação de sua Mesa Diretora e Comissões, para o biênio de 30 setembro de 2021 a 30 de setembro de 2023, aprovado por unanimidade em reunião ordinária virtual do CMSSN, em 06/10/2021 e homologado pelo senhor Prefeito Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público a nova composição de sua mesa diretora, faz saber:  
**Presidente:** José Ricardo de Oliveira Cunha – Secretária Municipal de Saúde;  
**Vice-Presidente:** Maria Rita de Moraes Amadeu – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

**1ª Secretária:** Nuri Morelli Serna Alves – Representante Eleita - Usuária do SUS;

**2ª Secretária:** Hernandes Medinilha - Representante Eleito - Usuário do SUS.

**Art. 2º** - Tornar público a nomeação de suas três Comissões, faz saber:

**I - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças** – foram escolhidos os Conselheiros: José Ricardo de Oliveira Cunha, Hernandes Medinilha e Eduardo Oliveira de Jesus;

**II - Comissão de Monitoramento da Política de Saúde** – foram escolhidos os Conselheiros: José Ricardo de Oliveira Cunha, Hernandes Medinilha, Juliana A. B. Ciambelli Moraes e Camila Martins Corsetti;

**III - Comissão de Ética** – foram escolhidos os conselheiros: Hernandes Medinilha, Juliana A. B. Ciambelli Moraes e Nuri Morelli Serna Alves.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor após aprovação em plenário, homologada e publicada, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Negra, 06 de outubro de 2021.

  
José Ricardo de Oliveira Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

parceria com a gestão municipal para o fortalecimento do SUS e, na participação ativa enquanto cidadãos, para a melhoria dos serviços de saúde prestados em Serra Negra, agradecido, colocou-se à disposição de todos para uma atuação conjunta e eficaz. Em prosseguimento, Assessora Lucia Maria Vieira deu início à pauta do dia, tendo por base o Regimento Interno deste Conselho, expondo com clareza sobre a composição da mesa diretora e comissões para todos os conselheiros presentes. Com o conhecimento das normas regimentais, relatou que a Mesa Diretora, será composta por Presidente e Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários; O Sr. Pedro destacou que nesta gestão a Presidência e a Vice-Presidência serão compostas pelos representantes do Governo Municipal. O Primeiro e Segundo Secretários deverão ser da representação da Sociedade Civil, garantindo assim o rodízio e paridades entre as categorias envolvidas. Lembrou também que somente os Conselheiros Titulares têm direito a composição da mesa diretora. Para melhor entendimento houve a leitura dos Artigos 14 ao 19 do Regimento Interno deste Conselho, referente as competências inerentes ao Presidente e Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Houve entendimentos e sugestões de que os representantes titulares da Secretária de Saúde e da Assistência Social fossem indicados para Presidência e Vice-Presidência, os quais se apresentaram e acataram as citadas indicações. Ato seguinte realizou-se a votação, sendo eleitos por unanimidade, para a Presidência do CMSSN, o conselheiro José Ricardo de Oliveira Cunha e na Vice-Presidência a conselheira Maria Rita de Moraes Amadeu. Com relação à definição do primeiro e segundo Secretários, foram feitos diversos esclarecimentos junto aos Conselheiros representantes da sociedade civil. Após análises foram indicados e eleitos para Primeira Secretária a conselheira Nuri Morelli S. Alves e como Segundo Secretário o conselheiro Hernandes Medinilha. Definida a composição da Mesa Diretora, os eleitos foram saudados com palmas e votos de uma eficaz gestão. Na sequência, fizemos à leitura do Regimento Interno referente aos Artigos 20 a 28, que tratam das três comissões de apoio a gestão; após análises quanto a sua formalização, foi esclarecido que os conselheiros titulares e suplentes poderão participar em mais de uma das comissões de seu interesse. Foram definidos os seguintes representantes a saber: **Comissão Permanente de Orçamento e Finanças** – foram eleitos por esta plenária os Conselheiros José Ricardo de Oliveira Cunha, Hernandes Medinilha e Eduardo Oliveira de Jesus. Na **Comissão de Monitoramento da Política de Saúde** – foram eleitos os Conselheiros José Ricardo O. Cunha, Hernandes Medinilha, Juliana A. B. Ciambelli Moraes e Camila Martins Corsetti. Na **Comissão de Ética** – foram eleitos os conselheiros Hernandes Medinilha, Juliana A.B. Ciambelli Moraes e Nuri Morelli S. Alves. Todos os integrantes das comissões foram saudados pelo incentivo e apoios, com votos de muita sabedoria e discernimentos, tendo por recomendação que futuramente, as três comissões citadas, poderão ainda receber a participação de novos conselheiros. Outro assunto pautado foi a definição do melhor dia da semana para a realização das próximas reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra, após análises e debates, foi



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

ATA DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – BIÊNIO 2021-2023

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (30/09/2021), às quinze horas, reuniram-se de forma virtual (online), por conta da pandemia do coronavírus - COVID-19, os representantes da Sociedade Civil e do Governo Municipal para a posse da nova gestão do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - SP. Esta reunião plenária foi realizada através do aplicativo "Google Meet" no link: https://meet.google.com/nqy-qjlm-soz, podendo ser vista em telas de smartphones, tablets, notebooks e computadores, sendo instalada e coordenada pelo Secretário Executivo do Conselho, Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – SP – CMSSN – criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturada pela Lei 3.364/2010

Suplente: Vitor A. Nascimento; Representantes Usuários do SUS eleitos em assembleia especial de eleição em 21/09/2021 – 1º Titular: Hernandes Medinilha; Suplente: José Aparecido G. Bigarelli; 2º Titular: Joceir Cobra de Oliveira; Suplente: Tatiane Aparecida Faria de Andrade; 3º Titular: Nuri Morelli Serna Alves; Suplente: Esmeralda G. Toro Villarroel. Em prosseguimento a sessão de posse, com a palavra o Senhor Prefeito que destacou a importância deste Conselho Municipal de Saúde no controle e fortalecimento da política de saúde, visando um atendimento de qualidade a toda população e, todo empenho do Governo Municipal através da Secretaria de Saúde em oferecer com eficiência os serviços prestados, principalmente em tempos de pandemia.

Serra Negra, 30 de setembro de 2021.

Ruth de Moraes Souza De Santi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra
Pedro Paulo Spinhardi
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2020 A ABR/2021

Table with columns for months (MAI/2020 to ABR/2021), DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses), LIQUIDADAS, TOTAL (últimos 12 meses), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-totals and legal limit compliance (APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL).

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal





**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.878.632,90	14.453.402,52	14.494.829,78	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.399.415,27	6.554.819,30	6.932.067,13	0,00
Empréstimos	7.118.507,39	5.777.194,66	6.415.111,63	0,00
Internos	7.118.507,39	5.777.194,66	6.415.111,63	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	518.667,56	278.698,64	0,00
Financiamentos	0,00	518.667,56	278.698,64	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	280.907,88	258.957,08	238.256,86	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	280.907,88	258.957,08	236.906,86	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	1.350,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	8.479.217,63	7.898.583,22	7.562.762,65	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.509.395,40	26.262.418,79	28.722.690,68	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.509.395,40	26.262.418,79	28.722.690,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.330.129,06	26.321.491,81	28.758.054,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.820.733,66	59.073,02	35.364,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	4.369.237,50	-11.809.016,27	-14.227.860,90	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	95.273.205,70	99.923.196,14	101.376.511,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	240.000,00	240.000,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	95.033.205,70	99.683.196,14	101.126.511,19	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	16,71	14,50	14,33	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	4,60	-11,85	-14,07	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	114.039.846,84	119.619.835,37	121.351.813,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	102.635.862,16	107.657.851,83	109.216.632,09	0,00
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	40.871.776,40	40.871.776,40	40.871.776,40	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.112.353,85	1.700.919,06	1.675.063,89	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.995.709,71	927.181,11	408.204,26	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2021 A ABRIL/2021**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.273.205,70	99.923.196,14	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	240.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	95.273.205,70	99.683.196,14	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.960.105,25	21.930.303,15	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	18.864.094,73	19.737.272,84	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.273.205,70	99.923.196,14	101.376.511,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	240.000,00	240.000,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	95.033.205,70	99.683.196,14	101.126.511,19	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.907.305,25	21.930.303,15	22.247.832,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	18.816.574,73	19.737.272,84	20.023.049,22	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2021 A ABRIL/2021**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	353.032,97	353.032,97
Interna	353.032,97	353.032,97
Empréstimos	353.032,97	353.032,97
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>353.032,97</b>	<b>353.032,97</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	99.923.196,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	240.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	99.683.196,14	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	353.032,97	0,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.949.311,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	14.354.380,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.977.823,73	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	651.553,82	1.004.586,79
Interna	651.553,82	1.004.586,79
Empréstimos	651.553,82	1.004.586,79
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>651.553,82</b>	<b>1.004.586,79</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	101.376.511,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	101.126.511,19	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.004.586,79	0,99
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.180.241,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	14.562.217,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.078.855,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2021 A ABRIL/2021**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	99.923.196,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.683.196,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.683.196,14

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.271.375,47	49,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	59.809.917,68	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	56.819.421,80	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.828.925,91	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.262.993,82	-12,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	119.619.835,37	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.930.303,15	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	353.032,97	0,35
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.949.311,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.977.823,73	7,00

**JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	101.376.511,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.126.511,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.126.511,19

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.856.915,67	46,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60.675.906,71	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57.642.111,37	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.608.316,04	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.856.183,67	-14,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	121.351.813,43	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.247.832,46	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.004.586,79	0,99
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.180.241,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.078.855,78	7,00



## Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça Jonh F. Kennedy, s/n

44847663/0001-11

Ensino Exercício: 2021

## DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

ARTIGO 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/09/2021

Page 1 of 3

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Arrecadado	Obrig.(25,00%)
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>7.388.166,56</b>	<b>1.847.041,64</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.575.237,45	1.143.809,36
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	507.753,96	126.938,49
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.822.876,05	455.719,01
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	482.299,10	120.574,77
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>11.046.706,92</b>	<b>745.185,03</b>
<b>2.1 - Cota-Parte FPM</b>	<b>6.469.504,32</b>	<b>516.324,90</b>
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.505.255,92	275.262,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d e e	964.248,40	241.062,10
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.142.209,84	207.110,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	29.770,62	1.488,53
2.4 - Cota-Parte ITR	454,68	22,73
2.5 - Cota-Parte IPVA	404.767,46	20.238,37
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>18.434.873,48</b>	<b>2.592.226,67</b>
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>2.016.491,58</b>	
<b>4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>		
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.101.051,13	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	828.441,91	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.954,13	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90,90	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	80.953,51	
<b>5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.449.313,21</b>	
<b>5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>2.449.313,21</b>	
5.1.1 - Principal	2.440.450,14	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.863,07	
<b>5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
<b>5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	
<b>6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)</b>	<b>423.958,56</b>	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	423.958,56	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>		
<b>7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>0,00</b>	
7.1 - Educação Infantil	0,00	



## Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça Jonh F. Kennedy, s/n

44847663/0001-11

Ensino Exercício: 2021

## DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

ARTIGO 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/09/2021

Page 2 of 3

7.1.1 - Creche	0,00	
7.1.2 - Pré - Escola	0,00	
7.2 - Ensino Fundamental	0,00	
<b>8. OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.532.628,19</b>	
<b>8.1 - Educação Infantil</b>	<b>1.902.724,72</b>	
8.1.1 - Creche	0,00	
8.1.2 - Pré-Escola	1.902.724,72	
8.2 - Ensino Fundamental	629.903,47	
<b>9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7 + 8)</b>	<b>2.532.628,19</b>	
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO</b>		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.241.205,71	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	291.422,48	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>		
16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>		
<b>19. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.750.473,30</b>	
19.1 - Creche	0,00	
19.2 Pré-escola	1.750.473,30	
20. ENSINO FUNDAMENTAL	687.004,65	
<b>21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)</b>	<b>2.437.477,95</b>	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>		
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	4.678.683,66	
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	423.958,56	
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	4.254.725,10	
25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((24)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,08	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Arrecadado</b>	<b>Obrig.(100%)</b>
<b>26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>595.550,66</b>	<b>595.550,66</b>
26.1 - Salário-Educação	383.819,06	383.819,06
26.2 - PDDE	0,00	0,00
26.3 - PNAE	166.229,40	166.229,40



Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça John F. Kennedy, s/n

44847663/0001-11

Ensino Exercício: 2021

Page 3 of 3

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

ARTIGO 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/09/2021

26.4 - PNATE	45.502,20	45.502,20
26.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.527,99	13.527,99
<b>31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)</b>	<b>609.078,65</b>	<b>609.078,65</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		
<b>32. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>405.346,67</b>	
32.1 - Creche	84.974,47	
32.2 - Pré - Escola	320.372,20	
33. ENSINO FUNDAMENTAL	1.350.323,01	
34. ENSINO MÉDIO	31.469,32	
35. ENSINO SUPERIOR	217.828,95	
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	
<b>37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)</b>	<b>2.004.967,95</b>	

# AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE CHAMAMENTO: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO Nº 006/2021 – OBJETO: CREDENCIAMENTO E A SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE ATIVIDADES/ OFICINAS PARA O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, DENTRO DAS RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS, SOCIOEDUCATIVAS, CAPACITAÇÕES PROFISSIONAIS E SOCIOLABORAIS. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 25/10/2021 A 10/11/2021, NO HORARIO DAS 08H00MIN AS 17H00MIN NO SETOR DE PROTOCOLO.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 25/10/2021, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 22 de Outubro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 149/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL LIQUIDO ETILICO 70° E HIPOCLORITO DE SODIO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. DATA: 08/11/2021 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 150/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. DATA: 08/11/2021 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 151/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO. DATA: 09/11/2021 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 25/10/2021, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 22 de Outubro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO PARA SISTEMA ON-GRID. DATA: 10/11/2021 – 10H00M. TOMADA DE PREÇOS N. 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO DE 02 RUAS DO LOTEAMENTO ALTO DAS PALMEIRAS. DATA: 11/11/2021 – 10H00M. CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.), pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou ainda pelo site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 22 de Outubro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A Prefeitura Municipal de Serra Negra torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2021 cujo objeto versa sobre a AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, realizada em 21 de Outubro de 2021, às 10 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Serra Negra, 21 de Outubro de 2021. MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 142/2021 - REABERTURA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. NOVA DATA: 09/11/2021 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 25/10/2021, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou retirado gratuita-



mente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 22 de Outubro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 090/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUAS ORIUNDAS DOS FONTANÁRIOS DO MUNICÍPIO

VALOR: R\$ 2.762,71

DATA: 01/10/2021

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 129/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO

VALOR: R\$ 69.960,00

DATA: 13/10/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 065/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 30.084,00

DATA: 14/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 138/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR: R\$ 18.952,04

DATA: 21/10/2021

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 138/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANDRE ANTONIO TAVARES ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR: R\$ 19.539,00

DATA: 21/10/2021

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 138/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: VAZLICITA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR: R\$ 7.108,35

DATA: 21/10/2021

EXTRATO DE CONTRATO.

CARTA CONVITE Nº. 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: FURLANI E FURLANI LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA

VALOR: R\$ 5.190,00

DATA: 21/10/2021

EXTRATO DE CONTRATO.

CARTA CONVITE Nº. 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SERRALHERIA MENEGATTI LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA

VALOR: R\$ 18.169,48

DATA: 21/10/2021

EXTRATO DE CONTRATO.

CARTA CONVITE Nº. 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ORLANDO BENEDITO RODRIGUES FIORINI ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA

VALOR: R\$ 17.096,00

DATA: 21/10/2021

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGAO ELETRONICO Nº. 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: A2G COMERCIAL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MODELADORA DE PÃES

VALOR: R\$ 5.150,00

DATA: 13/10/2021

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGAO ELETRONICO Nº. 125/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO E UMA CARROCEIRA

VALOR: R\$ 305.000,00

DATA: 13/10/2021

EXTRATO DE ADIAMENTO AO TERMO DE CONVENIO Nº

001/2021.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SERRA NEGRA – HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA.

OBJETO – TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA E A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SERRA NEGRA – HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALOR: DE ATÉ R\$ 602.000,00.

DATA: 19/10/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 314/2021

PROCESSO 245/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO.

Aos 13 dias do mês de OUTUBRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 115/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FILIPE MOISES GARCIA ME

CNPJ nº : 17.034.870/0001-84

Endereço: R GUSTAVO BECK, Nº 339, PQ. PAINEIRAS, ARTUR NOGUEIRA-SP, CEP: 13.167-180

Telefone: (19) 3827-1620

Representada por: FILIPE MOISES GARCIA

CPF: 403.533.398-06

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	30	UND	ESTANTE DE AÇO com 40 cm de profundidade e 06 prateleiras com 02 reforços (Linha Pesada). Cor cinza, aberta no fundo e nas laterais. Material Confeção: Aço pintado, chapa 22 (0,75mm). Medida 1,98 Altura x 092 Largura X 0,40 Profundidade. Capacidade: 100 KG e Possui Reforço.	RAFFA/EST40	364,48	10.934,40

06	20	UND	MESA OVAL - Mesa Reunião Oval com pés trilhos vazados. Tampo: Sobreposto, MDF 15 mm, acabamento em fita de borda PVC 1mm. Painel Frontal: MDF 15mm. Pés: Metalon 50x30em sua base com sapatas niveladoras. Coluna dupla e apoio do tampo em metalon 30x20 na cor cinza. Medidas: 2,00 comp. x 90 cm prof. x 74cm Alt. na cor cinza.	MADU/ECO	547,25	10.945,00
07	30	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS - Arquivo de Aço com 4 gavetas com trilho microesfera, com fechadura e duas chaves. Capacidade por gaveta: 30 KG. Medida 1330 x 470 x 700 chapa 24. Cor: Cinza. Pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) que garante maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem.	RAFFA/OF4	869,00	26.070,00
08	06	UND	ARMÁRIO ROUPEIRO EMAÇO: Produzido em Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em "CHAPA 26" com pés em CHAPA 18, com 08 Portas Pequenas e com Pitão para cadeado em "CHAPA 26" com ventilação. Cor: Cinza. Pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) que garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. Medida: 1,98 Alt x 0,63 Larg x 0,40 Prof. Cor: Cinza.	CO-MAÇO/GRP 4/8	845,00	5.070,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 115/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 53.019,40 (CINQUENTA E TRES MIL DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte

e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 13 de Outubro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 315/2021

PROCESSO 245/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO.

Aos 13 dias do mês de OUTUBRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 115/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: J M COELHO FRANCATO LTDA

CNPJ nº : 36.154.936/0001-14

Endereço: R RIO DE JANEIRO, 320, SANTA CRUZ, MOGI MIRIM-SP, CEP: 13.800-470

Telefone: (19) 3815-4626

Representada por: JANDIRA MARTINS COELHO FRANCATO

CPF: 025.012.628-16

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	60	UND	CADEIRA - Cadeira empilhável para escritório fixa com assento e encosto confeccionados polipropileno preto. Estrutura Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4". Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Medidas: Altura Total: 84cm ± 3cm, Profundidade Total: 53cm ± 3cm, Largura Total: 54cm ± 3cm, Largura Encosto: 46cm ± 1cm, Altura Encosto: 33cm ± 1cm, Largura Assento: 46cm ± 1cm, Profundidade Assento: 42cm ± 1cm.	RR-MOVEIS/EMPIL-HAVEL	142,84	8.570,40
05	20	UND	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA - Com braços reguláveis, estrutura metálica de seção tubular, sendo assento e encosto em espuma injetada, contem encosto com regulagem horizontal e vertical e assento com regulagem de altura, revestido em tecido courvin. Medidas: Largura 0,60 x Altura 0,93 x Profundidade 0,58 Peso Suportado: 120 kg Medidas encosto: Largura 0,44cm X Altura 0,36cm.	RR-MOVEIS/DRACO	494,52	9.890,40

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 115/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.460,80 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) in-



formar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 13 de Outubro de 2021.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 316/2021

PROCESSO 245/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO.

Aos 13 dias do mês de OUTUBRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 115/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA

CNPJ nº : 64.302.532/0001-66

Endereço: AV COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIA, 3674 – A, MUARAMA, PASSOS-MG,

CEP: 37.902-313

Telefone: (35) 3526-2659

Representada por: TALIANE SILVEIRA CARDOSO

CPF: 089.254.836-37

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	40	UND	ARMÁRIO DE AÇO - Cor cinza, confeccionado em chapa 24 (0,60 mm) com duas portas de abrir. Altura 1980mm Largura 900mm Profundidade 400mm com 4 prateleiras reguláveis mais a base, formando 5 níveis de acomodação para materiais e objetos, capacidade de 50 kgf/prateleira, tratamento antioxidante, sapatos reguláveis na base, puxadores em alumínio escovado e fechadura com duas chaves.	RS MOVEIS PA90S	1.131,00	45.240,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 115/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 45.240,00 (QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.



**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 13 de Outubro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 317/2021

PROCESSO 245/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO.

Aos 13 dias do mês de OUTUBRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 115/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: TECMOVEIS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº : 60.370.335/0001-23

Endereço: R SÃO PAULO, 1612, CAMPOS ELÍSEOS, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14.085-010

Telefone: (16) 3612-6226

Representada por: LUIZ CARLOS DALRI

CPF: 045.364.708-16

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	40	UND	MESA DE ESCRITÓRIO - Mesa tampo em MDF 18mm, com 02 gavetas e chaves. Painel Frontal em chapa de aço perfuradas com furos quadrados ou MDF Cor: Cinza. Comprimento: 1m x 0,60m Altura 0,74 cm. Pés: inferiores com base repuxada e sapata niveladora 5/16".	VALENÇA VM16100	417,90	16.716,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas

no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 115/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.716,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 13 de Outubro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 323/2021

PROCESSO 279/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº



134/2021

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PLAY-GROUNDS E AFINS.

Aos 15 dias do mês de OUTUBRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 134/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MG COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº : 18.108.624/0001-92

Endereço: R REINOLDO RAU, 728, SALA 08, CENTRO, JARAGUA DO SUL-SC, CEP: 89.251-600

Telefone: (47) 99754-0249

Representada por: SIDNEI BIANCHINI

CPF: 033.132.869-09

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	12	UND	Parque Infantil contendo: 02 – Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) 01 – Túnel em plástico roto-moldado medindo 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90. 02 – Escorregadores simples em plástico roto moldado medindo 2,70 x 0,40 01 – Rampa de escalada em plástico roto moldado 01 – Kit jogo da velha 01 – Balanço teen medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura em tubular e 02 assentos 01 – Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, material em madeira plástica, 100% sustentável, rotomoldado com aditivo com filtro UV, com aço carbono anticorrosão e pintura eletrostática, projetados em conformidade com as normas da ABNT16071/2012 e certificado pelo órgão competente (Instituto de certificação de Playground) e pelo INNAC.	URSSUS PLAY	22.600,00	271.200,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto

deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 134/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 271.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 15 de Outubro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 325/2021

PROCESSO 279/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº



134/2021

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PLAY-GROUNDS E AFINS.

Aos 15 dias do mês de OUTUBRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 134/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI

CNPJ nº : 34.914.897/0001-80

Endereço: R ATILIO BIGOTO, 86, DIST. IND. VALDIR PALA, NOVA ALIANÇA-SP, CEP: 15.210-000

Telefone: (17) 3811-1580

Representada por: RAFAEL MOREIRA ROLIM

CPF: 068.812.809-20

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	12	UND	Parque Infantil contendo: 01 – Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul (H 1,20) 01 – Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo 3,00 metros 01 – Descida de bombeiro tubular com disco em plástico roto moldado 01 – Teia de cordas em rotomoldado medindo 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm. 01 – Kit jogo da velha em plástico roto moldado, material em madeira plástica, 100% sustentável, rotomoldado com aditivo com filtro UV, com aço carbono anticorrosão e pintura eletrostática, projetados em conformidade com as normas da ABNT 16071/2012 e certificado pelo órgão competente (Instituto de certificação de Playground) e pelo INNAC.	AQUARE-LA PARQUES 1010	12.338,00	148.056,00

03	12	UND	Parque Infantil contendo: 02 – Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) 01 – Túnel em plástico roto-moldado medindo 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90. 02 – Escorregadores simples em plástico roto moldado medindo 2,70 x 0,40 01 – Rampa de escalada em plástico roto moldado 01 – Kit jogo da velha 01 – Balanço teen medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura em tubular e 02 assentos 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, material em madeira plástica, 100% sustentável, rotomoldado com aditivo com filtro UV, com aço carbono anticorrosão e pintura eletrostática, projetados em conformidade com as normas da ABNT 16071/2012 e certificado pelo órgão competente (Instituto de certificação de Playground) e pelo INNAC.	AQUARE-LA PARQUES BABY 2005	21.759,33	261.111,96
----	----	-----	---	-----------------------------	-----------	------------

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 134/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 409.167,96 (QUATROCENTOS E NOVE MIL CENTO E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 15 de Outubro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 324/2021

PROCESSO 279/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PLAY-GROUNDS E AFINS.

Aos 15 dias do mês de OUTUBRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 134/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ nº : 40.040.631/0001-59

Endereço: AV JOAQUIM ANDRE. 1331, JD. TONICO ANDRE, DRACENA-SP, CEP: 17.900-000

Telefone: (18) 99816-6828

Representada por: VANDERLEI SCARDOVELLI

CPF: 041.388.508-99

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	12	UND	Gira-Gira com 8 lugares, material de metal com assentos de madeira, estrutura em metal, pintura em esmalte poliuretano (PU), parafusos e porcas zincadas, assentos de madeira maciça, dimensões :altura: 0,67, diâmetro: 1,72, projetados em conformidade com as normas da ABNT16071/2012 e certificado pelo órgão competente (Instituto de certificação de Playground) e pelo INNAC. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP- LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	NATALI B. BRINQ./ A1002	2.352,36	28.228,32
05	12	UND	Balanço Vai e Vem, estrutura de metal com Vai e Vem de Plástico e 2 Balanços, estrutura em metal, pintura em esmalte poliuretano (PU), parafusos e porcas zincadas, balanços em polietileno rotomoldado, dimensões frente: 3,70m, profundidade 1,45m, altura: 2,00m, projetados em conformidade com as normas da ABNT16071/2012 e certificado pelo órgão competente (Instituto de certificação de Playground) e pelo INNAC. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP- LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	NATALI B. BRINQ./ A4081	2.940,45	35.285,40
06	12	UND	Gangorra, brinquedo com Estrutura de Metal e Assentos de Madeira, estrutura em metal, pintura em esmalte poliuretano (PU), parafusos e porcas zincadas, dimensões frente: 1,15m, profundidade: 2,60m, altura: 0,93, projetados em conformidade com as normas da ABNT16071/2012 e certificado pelo órgão competente (Instituto de certificação de Playground) e pelo INNAC. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP- LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	NATALI B. BRINQ./ A1012	2.911,12	34.933,44
07	12	UND	Balanço Terraço, estrutura de Metal, Balança em forma de Barco com 4 lugares, estrutura em metal, pintura em esmalte poliuretano (PU), parafusos e porcas zincadas, dimensões frente: 1,56m, profundidade: 2,33m, altura: 1,66, projetados em conformidade com as normas da ABNT16071/2012 e certificado pelo órgão competente (Instituto de certificação de Playground) e pelo INNAC. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP- LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	NATALI B. BRINQ./ A2528	3.590,38	43.084,56
08	12	UND	Banco de jardim madeira plástica, estrutura em plástico que imita madeira 3 lugares, dimensões frente: 1,50m, profundidade: 0,54, altura: 0,75, projetados em conformidade com as normas da ABNT16071/2012 e certificado pelo órgão competente (Instituto de certificação de Playground) e pelo INNAC. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP- LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	NATALI B. BRINQ./ A1008691	980,15	11.761,80

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 134/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 153.293,52 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 15 de Outubro de 2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2021**

PROCESSO 067/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORO A GRANEL PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CONJUNTO AQUATICO MUNICIPAL E ESPELHO D'ÁGUA.

Aos 30 dias do mês de MARÇO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 034/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei

Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: H.J. GODOI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº : 01.951.914/0001-09

Endereço: AV. 31 DE MARÇO, Nº 990, CENTRO, LINDOIA-SP, CEP: 13.950-000

Telefone: (19) 3898-1281

Representada por: HENRIQUE MEDEIROS DE GODOI

CPF: 270.756.008-18

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	24.000	KG	GALÃO A GRANEL Aspecto: Líquido levemente amarelado com odor característico. Cor: Amarelada. Odor: Característica irritante. Hipoclorito de Sódio (NaClO): Min. 12,60%. Cl Ativo: Min. 12,00%. Hidróxido de Sódio (NaOH): 0,60 a 1,2%. Densidade: Min. 1,185 g/ml. Teor de Ferro Total: Max 3 ppm.	CARBON-COLORADO	1,70	40.800,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida s na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 034/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$

40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 30 de Março de 2021.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2021

PROCESSO 068/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALCOOL LIQUIDO 70% E BOBINA DE PANO MULTIUSO DESCARTAVEL

Aos 30 dias do mês de Março de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 035/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R A MANCO LTDA

CNPJ nº : 09.058.347/0001-60

Endereço: RUA LAURA ALBANI DE BARROS, Nº 35, SAÚDE, MOGI MIRIM-SP, CEP: 13.800-478

Telefone: (19) 3805-5768

Representada por: RICARDO ALEXANDRE MANCO

CPF: 184.363.148-24

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	550	GL-5L	ALCOOL LIQUIDO 70° Galões de 05 litros, para desinfecção de superfícies, mesas, cadeiras, bancadas, paredes. Ação germicida e bactericida – desinfetante de uso geral. Produto registrado na Anvisa.	LIMPA LIDER	30,08	16.544,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 035/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.544,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 30 de Março de 2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2021**

PROCESSO 068/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALCOOL LIQUIDO 70% E BOBINA DE PANO MULTIUSO DESCARTAVEL

Aos 30 dias do mês de Março de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 035/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO EPP

CNPJ nº : 13.331.137/0001-52

Endereço: RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI, Nº 60 – B, CASCALHO, PEDREIRA-SP, CEP: 13920-000

Telefone: (19) 3893-1580

Representada por: ANA VALÉRIA TOMELOTTO

CPF: 297.253.448-47

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	200	BBN	BOBINA DE PANO MULTIUSO DESCARTAVEIS Gramatura 35g/m2. Cores azul, branco, laranja ou verde. Rolo 28cm x 240m. Unidade 28cm x 40cm. Embalagem: 01 rolo (600 panos); Medida da embalagem: altura: 28cm x largura 24cm x comp 28,5cm CBM 0,019m3; Composição: 50% viscose e 50% poliéster.	INO-VEN	110,35	22.070,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 035/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.070,00 (vinte e dois mil e setenta reais).

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 30 de Março de 2021.

**Lei Complementar no 191 de  
14 de outubro de 2021  
Projeto de Lei Complementar no 4 / 2021**

(Estabelece alteração nas contribuições adicionais ao SERPREV, com o objetivo de equalizar o déficit técnico total, durante o prazo de trinta e quatro anos)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o O artigo 2o, da Lei Complementar no 96/2007, passa a ter a seguinte redação:

(...)

“Art. 2o Estas contribuições adicionais serão efetuadas, aplicando-se os percentuais abaixo, sobre o total da folha de pessoal em atividade, no prazo a seguir definido:

Ano	% a ser aplicado sobre o total da folha de pessoal ativo
2021	101,00 %
2022	112,21 %
2023	153,67 %
2024 a 2054	191,51 %

(...)

Art. 2o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de outubro de 2021

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Lei Complementar no 192 de 19 de outubro de 2021  
Projeto de Lei Complementar no 5 / 2021**

(Dispõe sobre criação de vagas no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o Fica criado no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, as seguintes vagas:

Cargo / Função	Carga horária	Quantidade de vagas	QPM Ref.:
Professor de Educação Básica	24 hs.	20	Categoria I - 01

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3o Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 19 de outubro de 2021

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Lei no 4.445 de 14 de outubro de 2021  
Projeto de Lei no 99/2021**

(Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar a subvenção da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima de que trata a Lei Municipal no 4.358/2021 e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo de Serra Negra autorizado a suplementar a subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, no valor de até R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), que será dividido em 7 (sete) parcelas no valor mensal de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Art. 2o O repasse será destinado ao reforço do custeio e manutenção do serviço de saúde pública, fomentar e apoiar o desenvolvimento das ações complementares de serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando o apoio de serviços, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, compreendendo a atuação coordenada entre os entes, no campo da Assistência à Saúde, conforme termo de repactuação a ser firmado entre as





partes, no qual constarão as diretrizes e obrigações inerentes ao novo plano de trabalho.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo:

(234) 01.11.01.10.302.0016.2020.3.3.50.43.01  
Subvenções Sociais.....R\$ 258.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes com execução desta Lei, correrão por conta do superavit financeiro verificado do exercício anterior.  
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de outubro de 2021

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

### **Lei no 4.446 de 14 de outubro de 2021** **Projeto de Lei no 100/2021**

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.877.400,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(005) 01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 3.500,00  
(025) 01.03.08.244.0004.2004.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 25.000,00  
(063) 01.04.12.361.0005.2006.3.1.90.11.05  
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....R\$ 10.000,00  
(065) 01.04.12.361.0005.2006.3.1.90.13.05  
Obrigações Patronais.....R\$ 120.000,00  
(069) 01.04.12.361.0005.2006.3.3.90.32.01  
Mat. distribuição gratuita.....R\$ 15.000,00  
(097) 01.04.12.365.0005.2008.3.1.90.13.05  
Obrigações Patronais.....R\$ 340.000,00

(132) 01.06.04.122.0010.2013.3.1.90.03.01  
Pensões do RPPS e do Militar.....R\$ 19.000,00  
(133) 01.06.04.122.0010.2013.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$35.000,00  
(135) 01.06.04.122.0010.2013.3.1.91.13.01  
Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R\$ 18.000,00  
(139) 01.06.04.122.0010.2013.3.3.91.97.01  
Aporte cobertura déficit atuarial RPPS.....R\$ 192.200,00  
(150) 01.07.04.122.0012.2014.3.1.90.11.01  
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....R\$ 123.000,00  
(151) 01.07.04.122.0012.2014.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00  
(154) 01.07.04.122.0012.2014.3.3.90.36.01  
Serv. terceiros – P. Física.....R\$ 5.800,00  
(159) 01.07.04.122.0012.2046.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.200,00  
(161) 01.07.06.181.0023.2038.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 162.000,00  
(162) 01.07.06.181.0023.2038.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais.....R\$ 48.000,00  
(178) 01.09.04.122.0014.2016.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 20.000,00  
(179) 01.09.04.122.0014.2016.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00  
(196) 01.10.04.122.0015.2017.3.1.91.13.01  
Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R\$ 7.200,00  
(217) 01.11.10.122.0016.2048.3.3.90.36.01  
Serv. terceiros – P. Física.....R\$ 3.000,00  
(219) 01.11.10.122.0016.2048.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 50.000,00  
(233) 01.11.10.301.0016.2019.3.3.71.70.01  
Rateio part. consórcio público.....R\$ 140.000,00  
(234) 01.11.10.302.0016.2020.3.3.50.43.01  
Subvenções Sociais.....R\$ 690.700,00  
(247) 01.12.23.695.0017.2022.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00  
(262) 01.13.15.452.0018.2023.3.3.90.30.01  
Material de consumo.....R\$ 40.000,00  
(265) 01.13.15.452.0018.2023.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 774.800,00  
Total.....R\$ 2.877.400,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

(001) 01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 24.000,00  
(002) 01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00  
(008) 01.02.20.606.0003.2003.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 120.000,00  
(009) 01.02.20.606.0003.2003.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais.....R\$ 49.000,00  
(019) 01.03.08.244.0004.2004.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 129.400,00  
(020) 01.03.08.244.0004.2004.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais.....R\$ 38.000,00  
(057) 01.04.12.306.0006.2009.3.3.90.30.01  
Material de consumo.....R\$ 40.000,00



(084) 01.04.12.361.0007.2010.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 310.000,00
(094) 01.04.12.365.0005.2008.3.1.90.11.01	
Venc. vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 100.000,00
(095) 01.04.12.365.0005.2008.3.1.90.11.05	
Venc. vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 470.000,00
(096) 01.04.12.365.0005.2008.3.1.90.13.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 65.000,00
(098) 01.04.12.365.0005.2008.3.1.91.13.01	
Obrigações Patronais – Intra OFSS.....	R\$ 74.000,00
(103) 01.04.12.365.0005.2008.3.3.90.39.01	
Serviços de água e esgoto.....	R\$ 110.000,00
(110) 01.04.12.367.0005.2040.3.1.90.11.01	
Venc. vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 20.000,00
(119) 01.04.13.392.0008.2011.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 80.000,00
(122) 01.05.27.812.0009.2012.3.1.90.11.01	
Venc. vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 40.000,00
(127) 01.05.27.812.0009.2012.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 300.000,00
(131) 01.06.04.122.0010.2013.3.1.90.01.01	
Apos. reserva rem. e reformas.....	R\$ 4.000,00
(134) 01.06.04.122.0010.2013.3.1.90.13.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 12.000,00
(143) 01.06.28.843.0011.0002.3.2.90.21.01	
Juros sobre a dívida por contrato.....	R\$ 20.000,00
(148) 01.06.99.999.0999.0999.9.9.99.99.01	
Reserva de contingência.....	R\$ 290.000,00
(149) 01.07.04.122.0012.1038.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
(152) 01.07.04.122.0012.2014.3.1.91.13.01	
Obrigações Patronais – Intra OFSS.....	R\$ 11.000,00
(180) 01.09.04.122.0014.2016.3.1.91.13.01	
Obrigações Patronais – Intra OFSS.....	R\$ 10.000,00
(194) 01.10.04.122.0015.2017.3.1.90.11.01	
Venc. vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 11.000,00
(195) 01.10.04.122.0015.2017.3.1.90.13.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 16.000,00
(203) 01.10.04.122.0015.2017.3.3.90.39.01	
Serviços de água e esgoto.....	R\$ 115.000,00
(214) 01.11.10.122.0016.2048.3.1.91.13.01	
Obrigações Patronais – Intra OFSS.....	R\$ 89.000,00
(246) 01.12.23.695.0017.2022.3.1.90.11.01	
Venc. vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 11.000,00
(258) 01.13.15.452.0018.2023.3.1.90.11.01	
Venc. vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 125.000,00
(259) 01.13.15.452.0018.2023.3.1.90.13.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 32.000,00
(260) 01.13.15.452.0018.2023.3.1.91.13.01	
Obrigações Patronais – Intra OFSS.....	R\$ 6.000,00
(270) 01.13.26.782.0018.2024.3.1.90.11.01	
Venc. vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 44.000,00
(271) 01.13.26.782.0018.2024.3.1.90.13.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 23.000,00
(272) 01.13.26.782.0018.2025.3.1.90.11.01	
Venc. vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 54.000,00
(273) 01.13.26.782.0018.2025.3.1.90.13.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00
(274) 01.13.26.782.0018.2025.3.1.91.13.01	

Obrigações Patronais – Intra OFSS.....	R\$ 5.000,00
Total.....	R\$ 2.877.400,00

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de outubro de 2021

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

### **Lei no 4.447 de 14 de outubro de 2021** **Projeto de Lei no 101/2021**

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.046.000,00 (dois milhões e quarenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

03.01.01.09.272.0019.2026.3.1.90.01.00	
Aposentadorias do RPPS.....	R\$ 1.800.000,00
03.01.01.09.272.0019.2026.3.3.90.36.00	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 16.000,00
03.01.01.09.272.0019.2026.3.3.90.39.00	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 30.000,00
03.02.01.09.272.0022.2027.3.3.90.39.00	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 200.000,00
Total.....	R\$ 2.046.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superavit verificado do exercício anterior e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01.99.999.0999.0999.9.9.99.99.00	
Reserva de Contingência.....	R\$ 838.240,00
Superavit verificado do exercício anterior (FRAP).....	R\$ 1.007.760,00
Superavit verificado do exercício anterior (FAS).....	R\$ 200.000,00
Total.....	R\$ 2.046.000,00

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de outubro de 2021

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

Lei no 4.448 de 14 de outubro de 2021  
Projeto de Lei no 102/2021

***(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)***

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), que será destinado à Secretaria de Saúde (Pós COVID-19), as seguintes dotações a serem criadas:

01.11.01.10.301.0016.2018.3.3.90.30.05	
Material de consumo.....	R\$ 39.500,00
01.11.01 10.301.0016.2018.3.3.90.39.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 220.000,00
Total.....	R\$ 259.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, através do Bloco de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de outubro de 2021

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

***Lei no 4.449 de 19 de outubro de 2021***  
***Projeto de Lei no 105/2021***

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(080) 01.04.01.12.361.0007.2010.3.3.90.30.02	
Material de consumo.....	R\$ 46.000,00
(085) 01.04.01.12.361.0007.2010.3.3.90.39.02	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 272.000,00
Total.....	R\$ 318.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, que tem como objeto: Transporte de Alunos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 19 de outubro de 2021

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

***Lei no 4.450 de 19 de outubro de 2021***  
***Projeto de Lei no 106/2021***

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), às seguintes dotações a serem criadas:

01.04.01.12.361.0007.2010.3.1.90.11.02	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 38.000,00
01.04.01.12.361.0007.2010.3.1.90.13.02	
Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 48.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, que tem como objeto: Transporte de Alunos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 19 de outubro de 2021

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

### **Lei no 4.451 de 19 de outubro de 2021** **Projeto de Lei no 103/2021**

(Dispõe sobre a ampliação do Perímetro Urbano)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O perímetro urbano de Serra Negra, delimitado pela Lei no 759/1974 e alterações posteriores, observadas as disposições da Lei Municipal no 2.966/2006, que aprovou o Plano Diretor do Município, e da Lei Federal no 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, passa a vigorar com a seguinte ampliação:

Imóvel rural denominado “Sítio Revoada”, objeto da matrícula no 25.181, com área levantada de 5,1243 hectares, situado com frente para a Estrada Municipal Antônio Perli, bairro das Posses, nesta cidade, propriedade de Marcelo Minozzo e Luzia Aparecida Bernardes Minozzo.

Parte da Estrada Municipal Antônio Perli, com área de 0,6710 hectares.

Descrição: Imóvel objeto da matrícula no 25.181

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice nº. 1, de coordenadas N 7494913,33m, E 322378,79m; situado na margem direita da Estrada Municipal Antonio Perli e canto de divisas com a Fazenda Mantiqueira (matrícula nº. 23.932) propriedade de Mampar Mantiqueira e Participações Ltda; deste, segue em linha curva não concordante à direita formada por um raio de 110,00 metros, ângulo central de 06°29'23” e desenvolvimento de 12,46 metros, (corda de 12,45 metros alinhada ao azimute de 105°24'03”), até o vértice nº. 2, de coordenadas N 7494910,02m, E 322390,80m; deste, segue no azimute de 108°38'45” e na distância de 49,63 metros, até o vértice nº. 3, de coordenadas N 7494894,15m, E 322437,82m; deste, segue em linha curva à direita, formada por um raio de 210,00 metros, ângulo central de 37°00'14” e desenvolvimento de 135,63 metros, até o vértice nº. 4, de coordenadas N 7494813,67m, E 322544,06m; deste, segue no azimute de 145°38'59” e na distância de 94,93 metros, até o vértice nº. 5, de coordenadas N 7494735,29m, E 322597,63m; deste, deixa a margem da referida Estrada Municipal e segue no azimute de 216°11'48” e na distância de 201,29 metros, até o vértice nº. 6, de coordenadas N 7494572,86m, E 322478,76m; deste, segue no azimute de 270°01'41” e na distância de 98,58 metros, até o vértice nº. 7, de coordenadas N 7494572,91m, E 322380,18m, confrontando até este com o Distrito Industrial Manoel Luiz Saragiotto, (matrícula nº. 24.441), administrado pelo Município de Serra Negra; deste, segue no azimute de 359°32'08” e na distância de 42,00 metros, até o vértice nº. 8, de coordenadas N 7494614,91m, E 322379,84m; deste, segue no azimute de 359°46'40” e na distância de 49,75 metros, até o vértice nº. 9, de coordenadas N 7494664,65m, E 322379,64m; deste, segue no azimute de 0°30'30” e na distância de 49,81 metros, até o vértice nº. 10, de coordenadas N 7494714,46m, E 322380,08m; deste, segue no azimute de 359°37'41” e na distância de 198,87 metros, até o vértice nº. 1, confrontando até este com a Fazenda Mantiqueira (matrícula nº. 23.932) propriedade de Mampar Mantiqueira e Participações Ltda, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Descrição: Parte da Estrada Municipal Antonio Perli

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice nº. 1, de coordenadas N 7494949,78m, E 322166,17m, situado na margem direita da Rodovia SP 360; deste, segue no azimute de 175°13'40” e na distância de 33,21 metros, até o vértice nº. 2, de coordenadas N 7494916,69m, E 322168,93m; deste, segue em linha curva à esquerda, formada por um raio de 9,00 metros, ângulo central de 90°52'00” e desenvolvimento de 14,27 metros até o vértice nº. 3, de coordenadas N 7494908,48m, E 322178,78m; deste, segue no azimute de 84°21'40” e na distância de 78,71 metros, até o vértice nº. 4, de coordenadas N 7494916,21m, E 322257,11m, deste, segue em linha curva à esquerda, formada por um raio de 498,00, ângulo central de 01°48'13” e desenvolvimento de 15,68 metros até o vértice nº. 5, de coordenadas N 7494918,00m, E 322272,69m; deste, segue no azimute de 82°33'27” e na distância de 67,71 metros, até o vértice nº. 6, de coordenadas N 7494926,77m, E 322339,83m, deste, segue em linha curva à direita, formada por um raio de 122,00 metros, ângulo central de 26°05'18” e desenvolvimento de 55,55 metros até o vértice nº. 7, de coordenadas N 7494921,39m, E 322394,64m; deste, segue no azimute de 108°38'45” e na distância de 49,63 metros, até o vértice nº. 8, de coordenadas N 7494905,53m, E 322441,66m, deste, segue em linha curva à direita, formada por um raio de 222,00 metros, ângulo central de 37°00'14” e desenvolvimento

de 143,38 metros até o vértice nº. 9, de coordenadas N 7494820,44m, E 322553,97m; deste, segue no azimute de 145°38'59" e na distância de 94,93 metros, até o vértice nº. 10, de coordenadas N 7494742,06m, E 322607,53m; deste, segue no azimute de 235°38'59" e na distância de 12,00 metros, até o vértice nº. 11, de coordenadas N 7494735,29m, E 322597,63m; deste, segue no azimute de 325°38'59" e na distância de 94,93 metros, até o vértice nº. 12, de coordenadas N 7494813,67m, E 322544,06m, deste, segue em linha curva à esquerda, formada por um raio de 210,00 metros, ângulo central de 377°00'14" e desenvolvimento de 135,63 metros até o vértice nº. 13, de coordenadas N 7494894,15m, E 322437,82m; deste, segue no azimute de 288°38'45" e na distância de 49,63 metros, até o vértice nº. 14, de coordenadas N 7494910,02m, E 322390,80m, deste, segue em linha curva à esquerda, formada por um raio de 110,00 metros, ângulo central de 26°05'18" e desenvolvimento de 50,09 metros até o vértice nº. 15, de coordenadas N 7494914,87m, E 322341,38m; deste, segue no azimute de 262°33'27" e na distância de 67,71 metros, até o vértice nº. 16, de coordenadas N 7494906,10m, E 322274,24m, deste, segue em linha curva à direita, formada por um raio de 510,00 metros, ângulo central de 01°48'13" e desenvolvimento de 16,06 metros até o vértice nº. 17, de coordenadas N 7494904,27m, E 322258,29m; deste, segue no azimute de 264°21'40" e na distância de 70,30 metros, até o vértice nº. 18, de coordenadas N 7494897,36m, E 322188,33m, deste, segue em linha curva à esquerda, formada por um raio de 50,00 metros, ângulo central de 24°01'13" e desenvolvimento de 20,96 metros até o vértice nº. 19, de coordenadas N 7494891,05m, E 322168,50m; deste, segue no azimute de 240°20'27" e na distância de 19,08 metros, até o vértice nº. 20, de coordenadas N 7494881,61m, E 322151,92m; deste, segue pela margem direita da Rodovia SP-360, no azimute de 11°48'27" e na distância de 69,64 metros, até o vértice nº. 1, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2o Fica fazendo parte integrante desta Lei o memorial descritivo e a planta que caracteriza as linhas demarcatórias.

Art. 3o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 19 de outubro de 2021

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.298 de 14 de outubro de 2021**  
**(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional**  
**suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.445 de 14 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo:

(234) 01.11.01.10.302.0016.2020.3.3.50.43.01

Subvenções Sociais.....R\$ 258.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superavit financeiro verificado do exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de outubro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.299 de 14 de outubro de 2021**  
**(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional**  
**suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.446 de 14 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.877.400,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(005) 01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.01

]Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 3.500,00

(025) 01.03.08.244.0004.2004.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 25.000,00

(063) 01.04.12.361.0005.2006.3.1.90.11.05



Venc. e vant. fixas – P. Civil.....R\$ 10.000,00	(009) 01.02.20.606.0003.2003.3.1.90.13.01
(065) 01.04.12.361.0005.2006.3.1.90.13.05	Obrigações Patronais.....R\$ 49.000,00
Obrigações Patronais.....R\$ 120.000,00	(019) 01.03.08.244.0004.2004.3.1.90.11.01
(069) 01.04.12.361.0005.2006.3.3.90.32.01	Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 129.400,00
Mat. distribuição gratuita.....R\$ 15.000,00	(020) 01.03.08.244.0004.2004.3.1.90.13.01
(097) 01.04.12.365.0005.2008.3.1.90.13.05	Obrigações Patronais.....R\$ 38.000,00
Obrigações Patronais.....R\$ 340.000,00	(057) 01.04.12.306.0006.2009.3.3.90.30.01
(132) 01.06.04.122.0010.2013.3.1.90.03.01	Material de consumo.....R\$ 40.000,00
Pensões do RPPS e do Militar.....R\$ 19.000,00	(084) 01.04.12.361.0007.2010.3.3.90.39.01
(133) 01.06.04.122.0010.2013.3.1.90.11.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 310.000,00
Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 35.000,00	(094) 01.04.12.365.0005.2008.3.1.90.11.01
(135) 01.06.04.122.0010.2013.3.1.91.13.01	Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 100.000,00
Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R\$ 18.000,00	(095) 01.04.12.365.0005.2008.3.1.90.11.05
(139) 01.06.04.122.0010.2013.3.3.91.97.01	Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 470.000,00
Aporte cobertura déficit atuarial RPPS.....R\$ 192.200,00	(096) 01.04.12.365.0005.2008.3.1.90.13.01
(150) 01.07.04.122.0012.2014.3.1.90.11.01	Obrigações Patronais.....R\$ 65.000,00
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....R\$ 123.000,00	(098) 01.04.12.365.0005.2008.3.1.91.13.01
(151) 01.07.04.122.0012.2014.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R\$ 74.000,00
Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00	(103) 01.04.12.365.0005.2008.3.3.90.39.01
(154) 01.07.04.122.0012.2014.3.3.90.36.01	Serviços de água e esgoto.....R\$ 110.000,00
Serv. terceiros – P. Física.....R\$ 5.800,00	(110) 01.04.12.367.0005.2040.3.1.90.11.01
(159) 01.07.04.122.0012.2046.3.3.90.39.01	Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 20.000,00
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.200,00	(119) 01.04.13.392.0008.2011.3.3.90.39.01
(161) 01.07.06.181.0023.2038.3.1.90.11.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 80.000,00
Venc. vant. fixas – P. Civil .....R\$ 162.000,00	(122) 01.05.27.812.0009.2012.3.1.90.11.01
(162) 01.07.06.181.0023.2038.3.1.90.13.01	Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 40.000,00
Obrigações Patronais.....R\$ 48.000,00	(127) 01.05.27.812.0009.2012.3.3.90.39.01
(178) 01.09.04.122.0014.2016.3.1.90.11.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 300.000,00
Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 20.000,00	(131) 01.06.04.122.0010.2013.3.1.90.01.01
(179) 01.09.04.122.0014.2016.3.1.90.13.01	Apos. reserva rem. e reformas.....R\$ 4.000,00
Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00	(134) 01.06.04.122.0010.2013.3.1.90.13.01
(196) 01.10.04.122.0015.2017.3.1.91.13.01	Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00
Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R\$ 7.200,00	(143) 01.06.28.843.0011.0002.3.2.90.21.01
(217) 01.11.10.122.0016.2048.3.3.90.36.01	Juros sobre a dívida por contrato.....R\$ 20.000,00
Serv. terceiros – P. Física.....R\$ 3.000,00	(148) 01.06.99.999.0999.0999.9.9.99.99.01
(219) 01.11.10.122.0016.2048.3.3.90.39.01	Reserva de contingência.....R\$ 290.000,00
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 50.000,00	(149) 01.07.04.122.0012.1038.3.3.90.39.01
(233) 01.11.10.301.0016.2019.3.3.71.70.01	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00
Rateio part. consórcio público.....R\$ 140.000,00	(152) 01.07.04.122.0012.2014.3.1.91.13.01
(234) 01.11.10.302.0016.2020.3.3.50.43.01	Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R\$ 11.000,00
Subvenções Sociais.....R\$ 690.700,00	(180) 01.09.04.122.0014.2016.3.1.91.13.01
(247) 01.12.23.695.0017.2022.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R\$ 10.000,00
Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00	(194) 01.10.04.122.0015.2017.3.1.90.11.01
(262) 01.13.15.452.0018.2023.3.3.90.30.01	Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 11.000,00
Material de consumo.....R\$ 40.000,00	(195) 01.10.04.122.0015.2017.3.1.90.13.01
(265) 01.13.15.452.0018.2023.3.3.90.39.01	Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 774.800,00	(203) 01.10.04.122.0015.2017.3.3.90.39.01
Total.....R\$ 2.877.400,00	Serviços de água e esgoto.....R\$ 115.000,00
	(214) 01.11.10.122.0016.2048.3.1.91.13.01
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R\$ 89.000,00
	(246) 01.12.23.695.0017.2022.3.1.90.11.01
(001) 01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11.01	Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 11.000,00
Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 24.000,00	(258) 01.13.15.452.0018.2023.3.1.90.11.01
(002) 01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.13.01	Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 125.000,00
Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00	(259) 01.13.15.452.0018.2023.3.1.90.13.01
(008) 01.02.20.606.0003.2003.3.1.90.11.01	Obrigações Patronais.....R\$ 32.000,00
Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 120.000,00	(260) 01.13.15.452.0018.2023.3.1.91.13.01
	Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R\$ 6.000,00
	(270) 01.13.26.782.0018.2024.3.1.90.11.01



Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 44.000,00	03.01.01.99.999.0999.0999.9.9.99.99.00
(271) 01.13.26.782.0018.2024.3.1.90.13.01	Reserva de Contingência.....R\$ 838.240,00
Obrigações Patronais;.....R\$ 23.000,00	Superavit verificado do exercício anterior (FRAP).....R\$ 1.007.760,00
(272) 01.13.26.782.0018.2025.3.1.90.11.01	Superavit verificado do exercício anterior (FAS).....R\$ 200.000,00
Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 54.000,00	Total.....R\$ 2.046.000,00
(273) 01.13.26.782.0018.2025.3.1.90.13.01	
Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00	
(274) 01.13.26.782.0018.2025.3.1.91.13.01	
Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R\$ 5.000,00	Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Total.....R\$ 2.877.400,00	Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de outubro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.300 de 14 de outubro de 2021  
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.447 de 14 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.046.000,00 (dois milhões e quarenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

03.01.01.09.272.0019.2026.3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS.....R\$ 1.800.000,00
03.01.01.09.272.0019.2026.3.3.90.36.00	Serv. terceiros – P. Física.....R\$ 16.000,00
03.01.01.09.272.0019.2026.3.3.90.39.00	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00
03.02.01.09.272.0022.2027.3.3.90.39.00	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 200.000,00
Total.....R\$ 2.046.000,00	

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superavit verificado do exercício anterior e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de outubro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.301 de 14 de outubro de 2021  
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 4.448 de 14 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), que será destinado à Secretaria de Saúde (Pós COVID-19), as seguintes dotações a serem criadas:

01.11.01.10.301.0016.2018.3.3.90.30.05	Material de consumo.....R\$ 39.500,00
01.11.01.10.301.0016.2018.3.3.90.39.05	Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 220.000,00
Total.....R\$ 259.500,00	

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, através do Bloco de Média e Alta Complexidade.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de outubro de 2021.



Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.302 de 19 de outubro de 2021  
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional  
suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, e com base na Lei Municipal no 4.449 de 19 de outubro  
de 2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de  
R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), para reforço das  
dotações orçamentárias, a saber:

(080) 01.04.01.12.361.0007.2010.3.3.90.30.02	
Material de consumo.....	R\$ 46.000,00
(085) 01.04.01.12.361.0007.2010.3.3.90.39.02	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 272.000,00
Total.....	R\$ 318.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto,  
correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no  
exercício, motivado pelo Convênio celebrado com a Secretaria de  
Estado da Educação, que tem como objeto: Transporte de Alunos.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra  
Negra, 19 de outubro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.303 de 19 de outubro de 2021**

**(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, e com base na Lei Municipal no 4.450 de 19 de outubro  
de 2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$  
48.000,00 (quarenta e oito mil reais), às seguintes dotações a  
serem criadas:

01.04.01.12.361.0007.2010.3.1.90.11.02	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 38.000,00
01.04.01.12.361.0007.2010.3.1.90.13.02	
Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 48.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto,  
correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no  
exercício, motivado pelo Convênio celebrado com a Secretaria de  
Estado da Educação, que tem como objeto: Transporte de Alunos.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra  
Negra, 19 de outubro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.304 de 19 de outubro de 2021  
(Dispõe sobre a tarifa do serviço público de transporte  
no Município de Serra Negra)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, e

CONSIDERANDO que a última correção da tarifa pública do serviço  
público de transporte ocorreu em 2015, através do Decreto no  
4.433/2015, quando a mesma foi calculada em R\$ 3,22 (três reais  
e vinte e dois centavos);

CONSIDERANDO que a variação do IPCA (IBGE) de setembro/2015  
até setembro/2021, foi de 36,75%;



CONSIDERANDO que aplicando a citada variação da inflação, encontramos o valor atualizado da tarifa pública de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos);

CONSIDERANDO que a política tarifária do serviço de transporte público coletivo tem como diretriz a modicidade tarifária (art. 8º, VI da Lei no 12.587/2012);

CONSIDERANDO que é desejo da Administração a retirada de dinheiro de dentro dos ônibus para coibir a ocorrência de assaltos, evitar a ocorrência de filas para adentrar no coletivo nos horários de pico e diminuir o tempo de viagem em vista que o motorista não ficaria obrigado a efetuar a cobrança de tarifa;

CONSIDERANDO que para se retirar o dinheiro e a atividade de cobrança de dentro dos coletivos será necessário incentivar o uso de créditos eletrônicos, adquiridos antecipadamente;

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 23 de outubro de 2021, a tarifa pública do serviço de transporte coletivo urbano passará a ser de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º Os usuários que adquirirem a passagem individual na catraca comum, pagarão a tarifa com desconto, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Os usuários que adquirirem créditos tarifários antecipadamente e em quantidade igual ou superior a 20 (vinte) créditos, pagarão tarifa com desconto, no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 19 de outubro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

***Decreto no 5.305 de 19 de outubro de 2021  
(Dispõe sobre a tarifa básica do serviço público de transporte)***

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O valor da tarifa básica, subsidiada para os alunos da Rede Pública de Ensino, de que trata o § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal no 3.461 de 4 de outubro de 2011, fica fixado, a partir de 23 de outubro de 2021, em R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto no 5.146 de 26 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 19 de outubro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

***Decreto no 5.306 de 21 de outubro de 2021  
(Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na rede Estadual e Privada de educação básica e ensino médio no âmbito do Município de Serra Negra e dá outras providências)***

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CEE 204/2021, do Conselho Estadual de Educação, de 11 de outubro de 2021;  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDUC no 101, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o deliberado na última reunião do Conselho Municipal de Educação, ocorrida em 18 de outubro de 2021;  
DECRETA:

Art. 1º Fica mantido no âmbito do Município de Serra Negra, a partir do próximo dia 3 de novembro de 2021, a presença facultativa na Rede Municipal de Ensino, observando as medidas necessárias à garantia de segurança sanitária e proteção da vida da comunidade escolar, como uso de máscaras e álcool gel.

Art. 2º A partir do dia 3 de novembro de 2021, as instituições de ensino da Rede Estadual e Privada, deverão observar e respeitar o disposto na Resolução SEDUC 65 de 26 de julho de 2021, alterada pela Resolução SEDUC no 101, de 15 de outubro de 2021 e o disposto na Deliberação CEE 204/2021, do Conselho Estadual de Educação, de 11 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 21 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 21 de outubro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri  
- Secretária de Educação e Cultura -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto no 5.308 de 22 de outubro de 2021  
(Retifica a data descrita no art. 1º dos Decretos nos  
5.304 e 5.305 de 19 de outubro de 2021)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a data descrita no artigo 1º dos Decretos nos 5.304 e 5.305 de 19 de outubro de 2021, da seguinte forma: Onde se lê: “A partir do dia 23 de outubro de 2021” (Decreto 5.304/2021).

Onde se lê: “A partir de 23 de outubro de 2021” (Decreto 5.305/2021)

Leia-se “A partir do dia 30 de outubro de 2021”

Art. 2º Ficam ratificados os demais artigos dos citados Decretos nos 5.304 e 5.305 de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 22 de outubro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

# CALÇADA LIMPA



✓ Não receba visitas

✓ Avise as pessoas com quem teve contato nos últimos dias

✓ Não coloque a vida de mais pessoas em risco